



RESOLUÇÃO Nº 2.758 de 18 de janeiro de 2017

Modifica o Artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado e dá outras providências.

WALDIR BLAU, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 52 - O prazo para as Comissões emitirem parecer aos projetos de iniciativa do Legislativo ou Executivo é de 20 (vinte) dias, excetuando aqueles com pedido de urgência, que terão 10 (dez) dias para análise e redação final do parecer.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIA, 18 de janeiro de 2017


WALDIR BLAU
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MARIELA FERNANDA PORTZ DORNELLES
Secretária